



PORTARIA Nº 002/2023 – CPL/GABPREF DE 24 DE ABRIL DE 2023 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DESIGNA A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, assim como expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 77, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e

Considerando, os termos do art. 51 e do art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**, inscrita sob o CPF nº 601.716.422-87, para atuar como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu**;

Art. 2º. Designa também os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da equipe de apoio, nos termos das excepcionalidades previstas em Lei, no âmbito do Município de Viseu:

- **MARIA ELIENE TEIXEIRA BARBOSA** – CPF: 847.494.822-34, Secretária;
- **GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA** – CPF nº 028.647.322-46, Membro;
- **JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS** – CPF: 005.535.532-32, Membro;

Parágrafo Único: Os Membros da Comissão que atuarão nos certames, serão sempre em um mínimo de 02 (dois) integrantes. Na ausência da Presidente da Comissão, assumirá a função a Secretária nomeada, ou o primeiro membro subsequente.

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. A Presidente da Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como designar a equipe de apoio que prestará a necessária assistência aos pregoeiros;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 7º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Viseu/PA, 24 de abril de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA